

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**

Termo de Rescisão do Contrato nº 0047/2021-SMS, cujo objeto é aquisição de oxigênio líquido, abastecido em tanque criogênico (em regime de comodato) com inclusão do serviço de instalação, que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA, representada pelo Sr. ALEXANDRE CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA e o Sr. JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR.

A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, em comum acordo com o Sr. Alexandre César Andrade De Oliveira e o Sr. José Luiz Cardoso Junior, e


**CONSIDERANDO** que a finalização do Pregão Eletrônico nº 033/2021, que contempla aquisição de oxigênio líquido, abastecido em tanque criogênico (em regime de comodato) com inclusão do serviço de instalação, que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993;

**RESOLVE:** Rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 0047/2021-SMS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR.


Sobral, 14 de Maio de 2021.


  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde

  
Alexandre César Andrade De Oliveira  
CPF: 360.174.424-49

  
José Luiz Cardoso Junior  
CPF: 032.269.267-99

TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF: 059.208.373-06

  
Nome:  
CPF: 097.750.067-02

|    |   |                                   |                         |
|----|---|-----------------------------------|-------------------------|
| 59 | ESCOLA PADRE PALHANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                  | FRANCISCO MARIO DE SOUSA          | SECRETARIO ESCOLAR      |
| 60 | ESCOLA PAULO ARAGÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCACAO INFANTIL                  | FRANCISCO VILAR VASCONCELOS       | COORDENADOR             |
| 61 | ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL            | GEANI MARIA FREIRE DOMINGUES      | SECRETARIA              |
| 62 | ESCOLA CACI FARIAS PIMENTEL GOMES DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL     | CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA   | COORDENADORA EFETIVA    |
| 63 | ESCOLA RAIMUNDO SANTANA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL               | SAPFIRA MARIA DA SILVA            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 64 | ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL   | JANAINA SOUSA EVANGELISTA         | AGENTE ADMINISTRATIVO   |
| 65 | ESCOLA TRAJANO DE MENEZES DE ENSINO FUNDAMENTAL                                 | FRANCIELE LOPES MOREIRA           | AGENTE ADMINISTRATIVO   |
| 66 | ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | IOELMA GOMES DE PAULO             | COORDENADORA PEDAGOGICA |
| 67 | ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONTALVERNE DE ENSINO FUNDAMENTAL                | MARIA HELENA ALBUQUERQUE DO CARMO | SECRETARIA ESCOLAR      |
| 68 | PALACIO DE CIENCIAS E LINGUAS ESTRANGEIRAS                                      | IDINA MARIA PEREIRA ALVES LOPES   | COORDENADORA            |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** Termo de Rescisão do Contrato nº 247/2020-SMS, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (Papel A-4) para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE - PMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 25.234.789/0001-76. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o descumprimento do disposto na clausula 9.1.1, do contrato 247/2020-SMS; CONSIDERANDO que até a presente data não foi entregue item 01: PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, conforme notas de empenho nº 18030050 e nº 03030043, enviadas respectivamente em 23 de março e 26 de abril do corrente ano à empresa COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, conforme disposto no Processo nº P049851/2018; CONSIDERANDO que o regular funcionamento das unidades de saúde não pode ser prejudicado; e CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservação do interesse público; RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 247/2020-SMS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA e a empresa COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 25.234.789/0001-76. Sobral, 13 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL.** Termo de Rescisão do Contrato nº 0047/2021-SMS, cujo objeto é aquisição de oxigênio líquido, abastecido em tanque criogênico (em regime de comodato) com inclusão do serviço de instalação, que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA, representada pelo Sr. ALEXANDRE CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA e o Sr. JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, em comum acordo com o Sr. Alexandre César Andrade De Oliveira e o Sr. José Luiz Cardoso Junior, e CONSIDERANDO que a finalização do Pregão Eletrônico nº 033/2021, que contempla aquisição de oxigênio líquido, abastecido em tanque criogênico (em regime de comodato) com inclusão do serviço de instalação, que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993; RESOLVE: Rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 0047/2021-SMS, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA, representada pelo Sr. José Luiz Cardoso Junior. DATA: 14 de maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA. CNPJ: 24.380.578/0032-85. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de oxigênio líquido, com fornecimento de tanques criogênicos (em regime de comodato) e demais equipamentos, para atender os pacientes internados no Hospital Doutor Estevam e no Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, envolvidos no tratamento e combate da COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.421.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil

reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.0073.2376.33 903000.121 4000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.302.0073.2376.33903000.2220000002; 0701.10.302.0073.2384.33903000.121 4210000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Kellyanne Abreu Silva, interventora do Hospital Doutor Estevam Ponte e Marcio Venicio Alcantaras de Moraes, interventor da Clínica Doutor Francisco Alves. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alexandre Cesar Andrade de Oliveira e o Sr. José Luiz Cardoso Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.** (CNPJ 08.394.134/0001-46), com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, bairro Parque Iracema, Cidade de Fortaleza - Ceará, representada pelo Sr. Francisco Ricardo Melo de Andrade. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 06/2020 -SEUMA - Contrato nº 0011/2020-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0011/2020-SEUMA, considerando (1) a constatação de ausência de retirada de material gerado pela obra, considerando (2) a constatação de recalque da pavimentação asfáltica, ressaltamos que a qualidade dos serviços executados deve ser atendidas conforme as técnicas e normal da construção civil, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 13 de maio de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA CHC LTDA.** (CNPJ 09.425.042/0001-49), com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 375, em Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Cláudio Henrique Saboya Câmara. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 049/2020-SME/CPL - Contrato Administrativo nº 1306/2020-SME (Processo nº P124795/2020). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma da Biblioteca Municipal de Sobral. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 1306/2020-SME, considerando o envio atrasado dos processos de medição e a constatação de obra lenta nas atividades da obra objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, seja protocolado mensalmente o processo de medição, no período estabelecido pela fiscalização, e no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado novo cronograma atualizado da obra e dado o ritmo necessário à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas